

**PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO CEARÁ
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS MUNICIPAIS**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), EDITAL Nº 05/2022, DE 28 DE FEVEREIRO
DE 2022**

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O ANO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O Município de Groaíras, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, torna pública a seleção de profissionais para atuarem no **Eixo dos Anos Iniciais e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental** da Rede Municipal, nas áreas de **LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA** com o intuito de realizar ações pedagógicas voltadas para a iniciativa Mais Tempo Juntos – implementação do Tempo Integral e apoio as atividades extracurriculares.

1. OBJETIVO GERAL DO PACTO PELA APRENDIZAGEM

1.1. O PACTO PELA APRENDIZAGEM, do Governo do Estado do Ceará, busca aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos nas áreas decorrentes da pandemia do NOVO CORONAVÍRUS tendo como objetivo a recuperação e aceleração da aprendizagem dos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de



um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

EIXO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EIXO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

2.1- Profissionais do magistério com nível superior ou graduandos a partir do 6º semestre nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia, servidores públicos ou não, para exercer as atividades presenciais de tutoria em Língua Portuguesa e Matemática na Rede Municipal de General Sampaio.

2.2- Coordenador (a) do Programa Pacto pela Aprendizagem designado pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

3.1. Participar integralmente de todas as ações: planejamentos, formações, reuniões de alinhamento, dentre outros;

3.2. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;

3.3. Promover reforço escolar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;

3.4. Acompanhar os alunos no contraturno, apoiando-os nas atividades escolares;

3.5. Monitorar o nível de proficiência dos alunos;

3.6. Planejar estratégias metodológicas para o alcance das metas de aprendizagem dos estudantes nas avaliações internas e externas;

3.7. Corresponsabilizar-se com a instituição onde está inserido pelas produções e envio de materiais que serão usados nas ações propostas, dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;

3.8. Ministras as ações pedagógicas conforme calendário estabelecido pelos eixos da SME;

3.9. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais dos encontros, dentre outros;

3.10. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as atividades pedagógicas.



4-DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **03 e 04 de março, nos horários de 8h às 11h30min ou 13h30min às 16h30min na Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua 23 de Maio, 970, Capitão José Linhares, Groaíras/CE.

4.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame aquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao (à) candidato(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5. A inscrição do(a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

4.6. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado:

4.6.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

4.6.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

4.6.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Programa Pacto pela Aprendizagem;

4.6.4. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa a que o(a) candidato (a) se candidatou, consoante item 02 deste edital.

4.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar tais documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I deste Edital);

b) Cópia do RG, CPF, comprovante de quitação eleitoral;

c) Cópia do Certificado de nível superior ou declaração acrescida do histórico escolar constando carga horária mínima de 60% do curso concluído.

d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 01 ano para os Eixos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;



4.8. O candidato deverá apresentar os documentos originais, acompanhados das suas respectivas cópias, a fim de ser conferida e autenticada pela Comissão de Inscrição do Processo seletivo.

4.9. A ausência de qualquer documento, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.7. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

4.8. A não indicação da bolsa à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará em eliminação do mesmo no processo seletivo.

4.9. O candidato só poderá escolher uma área do conhecimento no preenchimento da ficha de inscrição.

5. DAS VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS

5.1. É vedado ao candidato receber bolsa nos seguintes casos:

- a) Possuir vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com entes públicos ou privados com carga horária superior a 100 (cem) horas aulas mensais;
- b) Estiver em período de licença-maternidade ou licença médica;
- c) quando as atividades do programa estiverem formalmente suspensas;
- d) acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida por qualquer órgão público.

6. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. **PRIMEIRA ETAPA** – Avaliação de Títulos do candidato com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

6.1.1. Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos: Currículo atualizado com as devidas comprovações na Secretaria Municipal de Educação –SME, Conforme o Anexo VIII deste edital;

6.2 **SEGUNDA ETAPA** – Apresentação de um Plano de Aula de intervenção nas turmas de foco de acordo com a Matriz do SPAECE especificadas no Anexo VI deste edital, pontuação máxima 60 (sessenta) pontos.

6.2. O Plano de Aula de intervenção deve ser elaborado pelo candidato e apresentado à Comissão deste processo seletivo, conforme escolha livre dos temas referentes à área do conhecimento sobscritas no anexo II deste edital. A apresentação será de forma presencial, com durabilidade de até quinze minutos.

6.3. Para os candidatos às **bolsas dos anos iniciais**, estes deverão apresentar dois **planos de aula propostos, um de Língua Portuguesa e outro de Matemática.**



7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO DE BOLSAS

- 7.1. O tempo de execução das bolsas será de 10 (dez) meses;
7.2. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.

8. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do bolsista é de **20(vinte) horas semanais**, durante o período em que estiver vinculado ao programa.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá solicitar recursos à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site do município.
9.2. O resultado será divulgado no site do município, por meio de uma relação, em ordem decrescente, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo e sua classificação.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Público, a Secretaria de Educação de Groaíras convocará os (as) candidatos(as) classificados em conformidade com a tabela no item 7 deste Edital.
10.2. O bolsista assinará um Termo de Compromisso pelo período de 10 (dez) meses.
10.3. O candidato selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)** referente a 20(vinte) horas para o desempenho de atividades, durante o período em que estiver vinculado ao Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O presente certame será executado sob a coordenação da COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada para este fim pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de portaria.
12.2 A Comissão Executiva do Processo Seletivo simplificado será composta por 05 (cinco) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
12.3 O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara ciência de todas as disposições deste Edital.
12.4 Não será aceita a inscrição condicionada à entrega posterior de documentação exigida para o ato.
12.5 Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas 01



(um) cargo constante da relação do presente edital.

12.6O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para a apresentação do Plano de Aula com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

12.7O candidato será imediatamente DESCLASSIFICADO do processo seletivo se não cumprir qualquer das exigências contidas neste Edital ou proceder de modo incompatível em quaisquer das etapas aqui previstas.

12.8 No caso de EMPATE ENTRE OS CANDIDATOS concorrentes ao mesmo cargo, **terá prioridade de contratação o de maior idade** e, caso persista o empate entre candidatos de mesma idade, prevalecerá aquele que tiver mais filhos.

12.9 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

I – Cronograma;

II – Quadro de cargos (bolsistas);

III – Quadro de Distribuição de Cargos e Vagas;

IV – Formulário de Inscrição;


V – Critérios de Seleção dos candidatos;

VI- Referente ao Plano de Aula apresentado à comissão do Processo Seletivo

VII - Modelo de ficha para Interposição de Recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

VIII – Formulário Curriculum Vitae.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal



LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	28 de fevereiro	Site da Prefeitura Municipal
Inscrição e entrega da documentação	02 e 03 de março	Secretaria da Educação, Rua 23 de maio, 970, Capitão José Linhares nos horários de 8h às 11h30min ou 13h30min às 16h30min
Apresentação do Plano de Aula de Intervenção	07 e 08 de março	E.T.I. Profª Júlia Elisa Farias, Av. São José de 8h às 11h30min ou 13h30min às 16h30min
Divulgação Preliminar	09 de março	Site da Prefeitura Municipal
Período para Interposição de Recursos	10 de março	Secretaria da Educação, Rua 23 de maio, 970, Capitão José Linhares.
Resultado do Processo Seletivo Simplificado	11 de março	Site da Prefeitura Municipal

pu

ANEXO II- QUADRO DE CARGOS (BOLSISTAS)

Bolsista/Área de Conhecimento	Requisitos
<p>ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO</p>	<p>a) Diploma de conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura plena em Pedagogia em Regime Regular ou Especial ou declaração cursando a partir do 6º semestre, acrescido de histórico escolar.</p>
<p>ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) LÍNGUA PORTUGUESA</p>	<p>Diploma de conclusão do Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou graduação em área do conhecimento acompanhada de certificado de especialização em Áreas correlata à Língua Portuguesa; Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia em Regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015 – CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente ou declaração cursando a partir do 6º semestre, acrescido de histórico escolar.</p>
<p>ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA</p>	<p>Diploma de conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com Habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução Nº 02/2015 - CNE) com habilitação para o ensino da disciplina Matemática desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente ou declaração cursando a partir do 6º semestre, acrescido de histórico escolar.</p>

Assinatura

ANEXO III – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS E VAGAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	BOLSISTA / ÁREA DO CONHECIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
01	Professor dos anos iniciais	09	20	R\$ 1.300,00
02	Professor de Língua Portuguesa	04	20	R\$ 1.300,00
03	Professor de Ciências da Natureza e Matemática	04	20	R\$ 1.300,00

Assinatura

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição		
Nome (Sem abreviações):		
Nº do Doc. de Identidade / Órgão emissor		CPF:
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Endereço completo (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº	Complemento	Bairro
CEP:	Cidade	Estado
Telefone:	Email	

BOLSA A QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR (marcar apenas uma alternativa)

- Bolsista Anos Iniciais**
 Bolsista Língua Portuguesa
 Bolsista Matemática

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 05/2022 adotados pela Secretaria Municipal de Educação de Groaíras, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO
CEARÁ PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS MUNICIPAIS

Nº INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____
Groaíras/CE, _____ de _____ de _____



ANEXO V

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise do currículo dos seguintes itens, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Declaração expedida Instituição de Ensino Superior cursando a partir do 6º semestre acrescido de histórico escolar.	05 (CINCO) PONTOS
	Certificado de Nível Superior.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 1 ano, máximo 4 anos, sendo 5,0 (cinco) pontos por ano, para os eixos dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.	Até 20 (VINTE) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		40 (QUARENTA) PONTOS

OBSERVAÇÃO: Será considerado classificado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.



ANEXO VI

PLANO DE AULA APRESENTADO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ÁREA DO CONHECIMENTO	CONTEÚDO PARA O PLANO DE AULA
ANOS INICIAIS	<p style="text-align: center;"><u>LÍNGUA PORTUGUESA</u></p> <p>D10 – Ler palavras e sílabas no padrão canônico; D13 – Localizar informações explícitas; D21 – Reconhecer o gênero discursivo; D24 – Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos de mesmo tema.</p> <p style="text-align: center;"><u>MATEMÁTICA</u></p> <p>D73 - Ler informações apresentadas em tabela; D61 Identificar as horas em relógios digitais ou de ponteiros, em situação-problema; D4 Resolver situação problema que envolva a operação de adição ou subtração com os números naturais;</p>
LÍNGUA PORTUGUESA	<p>D5 - Identificar tema ou assunto de um texto.</p> <p>D14 - Reconhecer as relações entre partes de um texto, identificando os recursos coesivos que contribuem para a sua continuidade.</p> <p>D17 - Reconhecer o sentido das relações lógico discursivas marcados por conjunções, advérbios etc.</p>
MATEMÁTICA	<p>D12 Resolver problema com números racionais envolvendo suas operações.</p> <p>D67 – Resolver problemas envolvendo o cálculo de áreas de figuras planas;</p> <p>D69 – Resolver problemas com noções de volume.</p>

[Assinatura]

ANEXO VII
RECURSO

RECURSO

Nome: _____ Nº

Inscrição: _____

Função: _____

Data: ____ / ____ / ____

Orientações:

1. Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 05/2022
2. Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3. Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4. Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 09 do Edital da Seleção 05/2022

Área de atuação: _____

Eixo: _____

Fundamentação do Recurso:

Se necessário, utilize outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) utilizadas para embasar o recurso:

Assinatura do (a) Candidato(a)

bu

ANEXO VIII

FORMULÁRIO CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à Seleção Pública de Bolsistas para atender necessidades temporárias das escolas da rede municipal de ensino, por meio do Programa Pacto Pela Aprendizagem, do Governo do Estado do Ceará, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 2 (dois) anos limitado a 4 (quatro) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)

II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

NOME DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU O CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

*buc*¹⁴